



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 2.631 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DECRETOS

- DECRETO 15.457

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0082-2023 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0274-2023 - PE Nº 0036-2023

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0044-2023

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO PE 046-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022
- EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108-2021 -LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0274-2023 - MENEZES MÁQUINAS - PE Nº 0036-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0276-2023 - BULOKE CONSTRUÇÃO - PE Nº 0033-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0277-2023 - ATLÂNTICO - CP Nº 0002-2023

AVISOS

- CONVOCATÓRIA DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- CONVOCATÓRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ERRATA - PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES EDITAL 01-2023 - CMDCA ITABUNA - BA RESULTADO FINAL





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA
ASSESSORIATÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.631 DE 26 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre valor para pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, no âmbito da Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A. – EMASA e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidos no âmbito da Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A. – EMASA, como obrigações de pequeno valor a que se referem os §§ 3º e 4º, art. 100, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo montante total atualizado seja equivalente a um salário mínimo e meio.

Art. 2º. A obrigação de pequeno valor expedida pelo juízo da execução de que trata esta Lei, deverá ser paga mediante depósito judicial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for protocolada perante o órgão competente, observada a ordem cronológica própria.

Art. 3º. São vedados o fracionamento, a repetição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no art. 2º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento será realizado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º do art. 100 da Constituição Federal/88.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições porventura em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 DE JUNHO

DE 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.15 16:31:29 -03'00'

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.06.27 11:05:29 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.457, de 05 de julho de 2023

Prorroga cessão da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal nº 8.579, de 17 de abril de 2009**, que trata da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos dos governos municipal, estadual e federal e, em atendimento ao solicitado a este Executivo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Catú – **NARLISON BORGES DE SALES**, através do Ofício nº 089/2023 - GAB, datado de 07/06/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a **CESSÃO** da servidora **RIVIANE DULCE DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 002728-03, lotada na Secretaria Municipal da Educação, cedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATÚ - BAHIA**, sem **ÔNUS** para este Município, pelo período estabelecido no § 9º, art. 1º, do Decreto nº 8.579/2009 (dois anos), onde a mesma continuará exercendo as suas atribuições no âmbito do citado Município.

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da cessão nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **05 de janeiro de 2023**, com término previsto para 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.05 18:08:23 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.07.06 15:08:31 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0082-2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0274-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores SARA AMORIM SILVA, matrícula nº 01978001, como fiscal titular e DINAMAR GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1378-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036-2023**, celebrado com a empresa **MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 04.417.067/0001-87 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DENOMINADO “CAMPEONATO DE FUTEBOL ENTRE CLUBES DE ITABUNA”**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 19 de junho de 2023.


Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0044-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0044-2023**. Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO**. Recebimento das propostas de preços: **07/07/2023, a partir das 9h**; Abertura das propostas de preços: **18/07/2023, às 10h**; Início da sessão de disputa: **18/07/2023, às 11h**. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, **<https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>**. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 1005432

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de C S Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 05 de julho de 2023.



MUNICÍPIO DE ITABUNA**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0046-2023
BANCO DO BRASIL Nº 1007011**

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, por intermédio da Pregoeira Designada, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do **PE-SRP Nº 0046-2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, marcada para data de 07 de julho de 2023 às 10h. Oportunamente será dada nova publicidade de data e horário de realização do certame. Informações no Departamento de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna, 06 de julho de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 00.67.512-2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDOS: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Vigência: 31/12/2023 ou com a prestação total do serviço.

Data do Contrato: 22 de junho de 2023.

Contratadas:

RBMX IMUNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 054 33.416.588/0001-18, nº do contrato 204-S/2023. Valor global R\$ 210.952,50 (Duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339039
1919	16000000	2121	339039
1919	16000000	2122	339039
1919	16000000	2125	339039
1919	16000000	2128	339039
1919	16000000	2129	339039
1919	16000000	2136	339039
1919	16000000	2134	339039
1919	16000000	2132	339039
1919	16000000	2133	339039
1919	16000000	2123	339039
1919	16000000	2137	339039
1919	15001002	2116	339039

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DECORRENTE DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: LOCADORA DE VEÍCULOS GONTIJO LTDA,. CNPJ: 32.680.878/0001-01. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este 2º Termo Aditivo tem como objetivo prazo e o acréscimo no valor de R\$ 10.106,04 (dez mil, cento e seis reais e quatro centavos), correspondente à média de 4,9142%), para o período de 12 (doze) meses a contar de 08/06/2023 ao Contrato Administrativo nº 108/2021. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0274-2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 0036-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0274-2023. Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.98.800-2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0036-2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 04.417.067/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DENOMINADO “CAMPEONATO DE FUTEBOL ENTRE CLUBES DE ITABUNA”. VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2071 - Programa De Competições Esportivas Aos Atleta	339039 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.500.0000

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2023. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0276-2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 0033-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0276-2023. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.105.482-2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0033-2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: BULOKE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA. CNPJ/MF Nº 32.464.110/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.377.985,80 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE JUNHO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2042 - Gestão, Aquisição E Manutenção Da Frota De Veículos Pesados, Máquinas E Equip Da Infra Municipal	3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.500.0000

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2023. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 0277-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100709-2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002-2023

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 0277-2023. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00100709-2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002-2023. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONCESSIONÁRIA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA. CNPJ/MF Nº 08.380.889/0001-91. OBJETO: CONCESSÃO – LOTES 01 E 02, PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS E FUTURAS DE DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO POR ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS OU QUAISQUER VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. VALOR MENSAL: R\$ 4.854.010,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93; LEI Nº 8.987/95; LEI Nº 12.587/2012 E LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2015. PRAZO DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 20 ANOS (240 MESES), A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. U.O: 1212; P.A: 2046; E.D: 336045; FONTE: 1.500.0000. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2023. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONVOCATÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

A Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria de Gestão e Inovação, convoca os Servidores, abaixo relacionados, para, tempestivamente, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Aziz Maron, 1067, Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, Itabuna – Ba, no prazo de 48h. (Quarenta e oito horas), a contar desta publicação, para tratar de assuntos pertinentes a seus vínculos empregatícios.



SERVIDORES
ADIMAILSON MACEDO DOS SANTOS
AFONSO GUILHERME NEIVA MALTA
AGNAILDO BISPO DOS SANTOS
AGNALDO DE JESUS CARVALHO
AIARA COSTA SANTANA
ALISSON LUIS DE ARAUJO SILVA
AMILTON GOMES DA SILVA
AMISTRON LIRA SANTOS
ANA PAULA DUARTE SILVA
ANDRE MARCOS DAMASCENO SOGLIA
ANDREIA CUNHA DE SOUZA
ANGELO WAGNER BARBOSA SILVA
ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
ANTONIO DEMBUE TUMISSA
ANTONIO FERNANDES FERREIRA
ANTONIO FERNANDO DE JESUS SILVA
BRUNA RUTE BAGDEDE PITHON LIMA
CARLINDA ARAUJO AFFONSO
CARLOS ALBERTO DE MELO LIBORIO
CARLOS ALVES MARQUES
CARLOS ANTONIO DA CRUZ COELHO
CARLOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS
CARLOS THALES SOUZA DE JESUS
CRISTIANE RUBEM DOS SANTOS
CRISTINA RAMOS DO CARMO PEREIRA
DERIOVAL XAVIER DE ARAUJO
DIMMI SOUZA RODRIGUES
DINO CEZAR RODRIGUES PASSOSS
DOMINGAS DARIO DA SILVA
EDINEUDES DANTAS MACEDO
EDIVALDO JOSE DA SILVA
EDNA MARIA POLVORA DE OLIVEIRA
EDUARDO FONTES NETO
ELY LIMA ANDRADE
EUDES DIAS DOS SANTOS
EUGENIO LASSERRE BORGES BADARO
FABIO DE JESUS SANTOS
FILEMON JOVITA SOARES
FLAVIA MACEDO DA SILVA
FLAVIANA PALMEIRA CABRAL DE ARAUJO
FRANCIELLI CARDOSO RIBEIRO
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE
GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS
GEDEON COSTA RODRIGUES



GINALDO ALVES DOS SANTOS
IGOR LOPES PEREIRA
ISABELE DE ARAUJO GUIMARAES
ISAIAS SOARES DE ANDRADE JUNIOR
IVANILDES DOS SANTOS
IVANILDES DOS SANTOS DOMINGUEZ
JACILEIDE SANTOS DE CARVALHO
JAIRO SANTIAGO DE NOVAES
JOANNE PAMELY RIBEIRO NUNES DE SOUZA
JORGE SELMA DOS SANTOS
JOSE ROBERTO TEIXEIRA
JOSE SILVA NEME
JOSE TADEU ARAUJO ALMEIDA
JOSELITA BATISTA DOS SANTOS
JOSIANE SANTOS SOUZA SOARES
JOSICELIN FONSECA ALMEIDA
JULIANA BRANDÃO DE SOUZA
JULIO BRITO ALVES
KARINNE GOMES CARRIJO
KEILA DOS SANTOS DA SILVA
LEANDRO MAGALHÃES LOBO
LEILA CARINE TRINDADE CARLOS
LICIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
LIDIANE SILVA PEREIRA
LIVIA DANIELLA POVOAS SANTOS
LOURISANE FERREIRA DA SILVA
LUANA EVANGELISTA SANTOS
LUDMILA MARINHO SANTOS SOUSA
LUIS FELIPE DE MENESES LIMA
LUIS JESUINO DE OLIVEIRA ANDRADE
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DUARTE
MANOEL CARDOSO DOS SANTOS
MARCIA CRISTINA PEREIRA CRUZ
MARCONE ANDRADE FERNANDES VASCONCELOS
MARCOS ANDRADE BRANDÃO
MARCUS ANDRE SOUZA CAMPOS
MARIA CRISTIANA DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS VIANA BOTELHO
MARIA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS
MARIA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO
MARIA NATALICIA PEREIRA GOIS ASSIS
MARINES SILVA DE OLIVEIRA
MARIO CAMPOS NETO
MARLENE SANTOS DE QUEIROZ
MAURICIO SCHNEIDER REZENDE



MAXWEL OLIVEIRA DOS SANTOS
MERIANE PEREIRA SALES
MICHELLE SANTOS DA SILVA
MONICA KUMARI SANTOS
NEONE SIMOES BARBOZA CORDEIRO
NOELIA MACHADO DA SILVA DE SOUZA
PAULO CEZAR GOMES DE JESUS
PAULO CORREIA ARAUJO
PEDRO EUGENIO VIEIRA DA SILVA
RAIMUNDO JOVITA
RENATA BOMFIM SILVA OLIVEIRA
RENILDA FRANCISCA DAS VIRGENS
RENILSON LOPES SILVA
RIANE SILVA NASCIMENTO
RICARDO SOUSA LISBOA
RITA DE CARCIA BRANDAO PEREIRA MONTALVAO
RITA MARIA DE SOUZA
ROBERTA FULGENCIO DE JESUS
ROBERTO PAULO KRUSCHEWSKY ALMEIDA FILHO
ROBSON SANTOS MOURA
RODRIGO DE NOVAIS FRANCA
ROMY CHRISTIANI MENEZES DA FONSECA
SALES SILVA NASCIMENTO
SANDOVAL DIAS LIMA
SILMARA FREITAS SANTOS
SIVALDO FERNANDES DE ANDRADE
SUELY MOREIRA LESSA
SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO
THAISA COSTA RODRIGUES RAMOS
THAYANE MARA REIS DA ENCARNAÇÃO
VALDEMIR CANDIDO SANTANA
VALERIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
VILOBALDO DA CONCEICAO
WALBERT ALCOFORADO DA SILVEIRA
WANDERLEI DE SOUZA MACHADO JUNIOR
WASHINGTON IDILCEU BASTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCATÓRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela excelentíssima Secretária Municipal de Saúde, Sra. Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar, nomeada nos termos do Decreto nº 13.962, publicado no dia 01 de janeiro de 2021, vem convocar os servidores abaixo listados, a comparecer no **Setor de Recursos Humanos** no dia 07 de julho de 2023, das 08h às 12h, localizado na sede do administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Térreo, Centro, Itabuna-Ba.

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOCAL
DIMMI SOUZA RODRIGUES	MÉDICO	AMBULATÓRIO SAÚDE MENTAL
JOSÉ SILVA NEME	MÉDICO	AMBULATÓRIO SAÚDE MENTAL
FLAVIA MACEDO DA SILVA	FARMACÊUTICA	ASSIST. FARMACÊUTICA
RODRIGO DE NOVAIS FRANÇA	FARMACÊUTICA	ASSIST. FARMACÊUTICA
WANDERLEY DE SOUZA MACHADO JUNIOR	FARMACÊUTICA	ASSIST. FARMACÊUTICA
JOSICELIN FONSECA ALMEIDA	MÉDICA	CAPS AD
LUANA EVANGELISTA SANTOS	AUX ADM	CAPS II
EDUARDO FONTES NETO	MÉDICO	CE. REF. JOSÉ M.M. NETO
ISAIAS SOARES DE ANDRADE JÚNIOR	FISIOTERAPEUTA	CE. REF. JOSÉ M.M. NETO
AGNAILDO BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CEREST
JULIO BRITO ALVES	MÉDICO	CERPAT
LUDMILA MARINHO SANTOS SOUZA	FISIOTERAPEUTA	CREADH
LUIS JESUINO DE OLIVEIRA MENEZES	MÉDICO	HIPERDIA
ROBERTA FUGENCIO	ENFERMEIRA	MAC
FILEMON JOVITA SOARES	MÉDICO	POLICLINICA
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DUARTE	MÉDICO	POLICLINICA
MARCUS ANDRE SOUZA CAMPOS	MÉDICO	POLICLINICA
ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTOS	MÉDICO CLINICO	PROSI
ALBERT ALCOFORADO DA SILVEIRA	MÉDICO	SAMU
ANTONIO FERNANDO DE JESUS SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU
FRANCIELLI CARDOSO RIBEIRO	ENFERMEIRO	SAMU
JORGE SELMA DO SANTOS	TEC ENFERMAGEM	SAMU
JULIANA BRANDÃO DE SOUZA	ENFERMEIRA	SAMU
KARINNE GOMES CARRIJO	TEC ENFERMAGEM	SAMU
MAURICIO SCHNEIDER REZENDE	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU
THAISA COSTA RODRIGUES RAMOS	FISCAL	SANITÁRIA
CARLINDA ARAÚJO AFFONSO	ESCRITURARIO	SIS
CARLOS ALBERTO DE MELO LIBORIO	MÉDICO	UBS ALBERTO TEIXEIRA
JOSÉ TADEU DE ARAÚJO ALMEIDA	MÉDICO	UBS CALIXTO MIDLEJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDINEUDES DANTAS MACEDO	ACS	UBS FÁTIMA I
GEDEON COSTA RODRIGUES	MÉDICO	UBS JOSÉ EDITES
AFONSO GUILHERME NEIVA MALTA	MÉDICO CLINICO	UBS LOURDES ALVES
CARLOS THALES SOUZA DE JESUS	MÉDICO	UBS LOURDES ALVES
THAYANE MARA REIS DA ENCARNAÇÃO	MÉDICA	UBS ROBERTO SANTOS
ANDRE MARCOS DAMASCENO SOGLIA	ENFERMEIRO	UPA
ANDREIA CUNHA DE SOUZA	TEC ENFERMAGEM	UPA
MARCONE ANDRADE FERNANDES VASCONCELOS	FISIOTERAPEUTA	UPA
MARIA CRISTIANA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	UPA
JOANNE PAMELY RIBEIRO NUNES DE SOUZA	MÉDICA	UPA / UBS CALIXTO MIDLEJ
AMILTON GOMES SILVA	MÉDICO CLINICO	USF ANTONIO MENEZES
ISABELE DE ARAUJO MENEZES	TEC ADM	USF ANTONIO MENEZES
JAIRO SANTIAGO DE MENEZES	MÉDICO	USF JOSÉ RENAN
BRUNA RUTE BAGDEGE PITHON LIMA	ENFERMEIRO	VIG. EPIDEMIOLOGICA
SANDOVAL DIAS LIMA	ENDEMIAS	VIG. EPIDEMIOLOGICA

Atenciosamente,

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde





**PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
EDITAL 01/2023 – CMDCA
ITABUNA – BA**

ERRATA

RESULTADO FINAL

A EMPRESA JONATA COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA, TORNA PÚBLICA A ERRATA SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

JUSTIFICADA POR ERRO MATERIAL.

Isso ocorreu devido a um erro de comunicação entre os sistemas de bancos de dados das notas, após cancelamento de questão da prova de conhecimentos e reajuste da nota de corte.

Corroboramos, que a retificação não compromete o resultado final, tornamos pública a errata, reafirmando a idoneidade, transparência e compromisso desta empresa com os envolvidos no Processo de Escolha.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JONATA COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA
CNPJ Nº 49.794.587/0001-47**





**PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR
RESULTADO FINAL**

CIDADE: ITABUNA – BA

DATA: 18 DE JUNHO DE 2023

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	RESULTADO
1.	GIVANILDO FERREIRA	7,50	7,0	CLASSIFICADO
2.	SIRLENE JOSÉ DE OLIVEIRA	7,50	5,3	CLASSIFICADO
3.	JOELMA GONÇALVES SANTOS	7,0	7,6	CLASSIFICADO
4.	ROSA LEANDRO DE SOUSA	7,0	5,5	CLASSIFICADO
5.	CÁCIO MURILO OLIVEIRA ROCHA	6,75	8,2	CLASSIFICADO
6.	JOABE DE ANDRADE SANTOS	6,75	7,1	CLASSIFICADO
7.	ANA PAULA PEREIRA DE JESUS	6,50	5,0	CLASSIFICADO
8.	ITAMAR DE JESUS SANTOS	6,50	6,5	CLASSIFICADO
9.	TATIANE SILVA CRUZ ROCHA BISPO	6,50	7,9	CLASSIFICADO
10.	JACILMA ROSA SANTOS	6,25	8,5	CLASSIFICADO
11.	KATIANE SOUZA GOES	6,25	8,8	CLASSIFICADO
12.	NARJARA GONÇALVES LIMA	6,25	8,0	CLASSIFICADO
13.	RODRIGO BRITO DA SILVA	6,25	5,1	CLASSIFICADO
14.	TAYNÁ OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	6,0	7,0	CLASSIFICADO
15.	ALEXSANDRO NONATO DOS SANTOS	5,75	7,9	CLASSIFICADO
16.	ELANI SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA	5,75	6,8	CLASSIFICADO
17.	ROSILENE JESUS DA SILVA CAMPOS	5,50	8,0	CLASSIFICADO
18.	EMANOELA LIMA DALTRO	5,50	5,0	CLASSIFICADO
19.	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	5,50	6,0	CLASSIFICADO
20.	MARILINA ANDRADE BATISTA	5,25	6,9	CLASSIFICADO
21.	ADENILTON JESUS DOS SANTOS	5,0	5,1	CLASSIFICADO
22.	TÉRCIO VIEIRA SOUZA	5,75	4,0	DESCLASSIFICADO
23.	ADILSON ASSUNÇÃO SALES	5,50	3,1	DESCLASSIFICADO





24.	LUCIANA REGINA BARBOSA BARCELOS	5,25	4,2	DESCCLASSIFICADO
25.	ELAINE CRISTINA MIRANDA CALAZANS	4,75	7,6	DESCCLASSIFICADO
26.	LARISSA SILVA BRANDÃO	4,75	3,5	DESCCLASSIFICADO
27.	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	4,75	6,9	DESCCLASSIFICADO
28.	MARIA GILMARA ALVES DOS SANTOS	4,50	3,0	DESCCLASSIFICADO
29.	CRÍCIA DOS SANTOS GOUVEIA SANTANA	4,25	5,6	DESCCLASSIFICADO
30.	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	4,25	7,0	DESCCLASSIFICADO
31.	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	4,25	5,2	DESCCLASSIFICADO
32.	LAIANA FRANÇA FEITOSA	4,25	5,6	DESCCLASSIFICADO
33.	ANDRESA SOUSA VIANA DE ALMEIDA	4,0	6,9	DESCCLASSIFICADO
34.	SANDRA COELHO SANTOS	4,0	5,5	DESCCLASSIFICADO
35.	ANA GLEICE SANTANA DO ROSÁRIO	3,75	5,0	DESCCLASSIFICADO
36.	KÉSIA ROCHA SANTOS	3,25	7,6	DESCCLASSIFICADO
37.	MAYLA DE SOUSA MIRANDA	2,75	5,0	DESCCLASSIFICADO
38.	ALAN BORGES DE JESUS	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
39.	EMILLE DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
40.	GEISILANE SOUZA CARVALHO	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
41.	KARINE RIBEIRO DE SOUSA	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
42.	TIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	-----	-----	DESCCLASSIFICADO
43.	VIVIANE ARAÚJO SANTOS	-----	-----	DESCCLASSIFICADO

JONATA COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA
CNPJ Nº 49.794.587/0001-47



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6B16-CCBF-90EF-90D4-4653> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B16-CCBF-90EF-90D4-4653



Hash do Documento

44b8eb45a22a7cbff10488a46b5b1039527846994274d288f61ed163bf50cf5c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/07/2023 18:12 UTC-03:00